

**RESOLUÇÃO Nº 05/CONS.ADM/FUNOESC/2024**

**Estabelece índice de antecipação de reajuste salarial para os empregados da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e Unidades de Educação Básicas, mantidas pela Fundação do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).**

O Presidente do Conselho de Administração da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téó, no uso das atribuições do seu cargo, conforme deliberação do Conselho em 21 de março de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer índice de antecipação do reajuste salarial no percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), a partir de 1º de março de 2024, incidentes sobre os salários básicos vigentes em fevereiro de 2024, dos empregados da Unoesc e Unidades de Educação Básica, mantidas pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc).

**Art. 2º** Determinar que a Coordenadoria Geral de Recursos Humano atualize a tabela do sistema de Remuneração dos técnico-administrativos e dos docentes considerando o aumento salarial acima definido.

**Art. 3º** Estabelecer que sejam realizadas as adequações necessárias após definições do reajuste em Convenção Coletiva de Trabalho.

**Art. 4º** Esta Resolução tem efeito retroativo a 1º de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 08/Cons.Adm/Funoesc/2023.

Joaçaba/SC, 21 de março de 2024.

**Prof. Genesio Téó,**  
Presidente do Conselho de Administração  
da Funoesc